

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

O DIREITO À ISENÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A BAGAGEM DESACOMPANHADA

THE RIGHT TO TAX EXEMPTION ON BAGGAGE DISABLED

AICHA DE ANDRADE QUINTERO EROUD

Graduanda em Direito do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - CESUFOZ.

Membro Fundadora do Instituto de Estudo do Direito – IED.

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI

Professor da UDC e da EMAP/Foz do Iguaçu. Mestre em Direito pela UCAM.

Advogado.

RESUMO

O designo deste trabalho é discorrer acerca da importância do tratamento jurídico tributário concedido aos bens do viajante que se encontra de mudança do exterior para o Brasil, bens estes, cognominados por bagagem desacompanhada, analisados sob a luz dos ditames legais. É imperioso enfatizar que diante da globalização e da democratização global, bem como devido às situações de conflitos em alguns Estados, muitas pessoas têm se deslocado de seus países para residir em outros, carregando consigo alguns de seus bens que são considerados indispensáveis e necessários. Daí emana a importância da isenção tributária da bagagem desacompanhada para aqueles que adentram em território nacional com o viés de instituir sua residência fixa.

PALAVRAS-CHAVE: Mercosul; isenção tributária; bagagem desacompanhada.

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

ABSTRACT

The purpose of this paper is to discuss the importance of the legal tax treatment granted to the goods of the traveler who is moving from abroad to Brazil, these goods, known as unaccompanied baggage, analyzed under the light of legal dictates. It is imperative to emphasize that in the face of globalization and global democratization, as well as conflict situations in some states, many people have moved from one country to another, carrying with them some of their goods that are considered indispensable and necessary. Hence the importance of the tax exemption of unaccompanied baggage for those who enter national territory with the bias of establishing their fixed residence.

KEYWORD: Mercosur; tax exemption; unattended baggage.

INTRODUÇÃO

Para compreender o tema em questão, é necessário perquirir sobre o aprofundamento democrático baseado num esforço sistemático para compor uma democracia global como forma de incentivar a convivência pacífica entre os Estados, bem como manter a economia global mais revigorada, auxiliando no aumento da produtividade e da economia entre os países. Neste contexto, o Direito Tributário exerce um imprescindível papel para manter o equilíbrio das relações internacionais, criando procedimentos e regras que regulam o comércio e a migração global.

Desta forma, os esforços para democratizar a convivência entre os povos sob a ótica do atual *status* planetário que presencia a era da globalização, se demonstram de suma importância. Nessa perspectiva, faz-se mister salientar sobre a importância dos blocos econômicos, bem como das Convenções e dos Tratados Internacionais como forma de efetivar a interação entre os países, através de suas normas estabelecidas.

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Sobre a globalização, PORTELA (2017, p. 04) leciona que:

A globalização, enquanto processo que envolve formas de interdependência e de integração, a uma escala que ultrapassa as fronteiras dos Estados nacionais, manifesta-se à escala global, desde o final da década de 80 do século XX.

Como efeito, a partir da percepção das inovações tecnológicas, bem como o surgimento de empresas multinacionais ou até mesmo por causa de crises ou guerras, a migração vem ocorrendo de forma mais ampla. Para tanto, é imprescindível averiguar as normas que asseguram a isenção tributária das bagagens que contenham os bens do viajante que reside no exterior e se encontra de mudança para o Brasil.

OBJETIVOS

Pretende-se demonstrar a relevância da isenção de imposto sobre a bagagem desacompanhada, conceituando-a de acordo com os dispositivos legais que ancoram a sua previsão, haja vista que as pessoas que se encontram em mudança de um país para outro, possuem a necessidade de carregar consigo alguns bens de uso pessoal, devendo recair sobre estes, o instituto da isenção tributária (não incidência), de acordo com os ditames legais.

METODOLOGIA

A metodologia eleita para o presente trabalho foi a pesquisa qualitativa, de recuperação bibliográfica com aportes documentais. Também foi utilizado como fundamentos dos argumentos apresentados, o Anexo da DEC nº 53/08 que dispõe sobre o Regime Aduaneiro de Bagagem no Mercosul, considerando o Tratado de Assunção, a Decisão nº 18/94 do Conselho do Mercado Comum, e a Instrução Normativa RFB nº 1.059 de 02 de agosto de 2010.

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Destarte, a metodologia aplicada pretendeu alcançar como resultado mediato e imediato, a demonstração da aplicabilidade e importância do instituto da isenção tributária sobre os bens de uso pessoal que adentram no país por meio da bagagem desacompanhada, respeitando o seu enquadramento no ordenamento jurídico pátrio.

RESULTADOS

A isenção de tributos em relação à bagagem desacompanhada está especificada na Instrução Normativa RFB nº 1.059 de 02 de agosto de 2010. Nesta perspectiva, faz-se de grande valia mencionar sobre a aplicação dos procedimentos para a importação da bagagem desacompanhada, bem como objetiva-se esclarecer sobre o seu enquadramento. No entanto, para almejar a benesse da isenção, é necessário que o viajante que se encontre de mudança do exterior para o Brasil, envie a bagagem num período de três meses anteriores ou no máximo de seis meses posteriores relativo ao seu desembarque em território nacional.

Contudo, não é qualquer bagagem que pode se enquadrar no respectivo benefício. De acordo com o conceito descrito na Instrução Normativa supramencionada, bagagem desacompanhada é toda bagagem que contenha bens de uso pessoal do viajante, bem como usados, livros, folhetos e periódicos. Por força de previsão legal, todos os viajantes, independentemente se brasileiros ou estrangeiros que residiram no exterior por um período superior a um ano, poderão obter o direito à isenção dos tributos sobre a bagagem.

É notória a relevância do Mercosul como bloco econômico na América do Sul, o qual auxilia as relações internacionais, estimulando a convivência fraterna entre os países latinos, contribuindo desta forma, com o desenvolvimento econômico. A partir deste panorama, será desenvolvido através de pesquisas bibliográficas e dados estatísticos, a importância do Regime Aduaneiro de Bagagem como forma de garantir a entrada da bagagem desacompanhada aos Estados

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Partes no que tange à isenção de tributos sobre os bens do viajante que está ingressando para residir em território nacional, podendo este ser brasileiro ou estrangeiro.

CONCLUSÃO

A aplicação da isenção tributária na importação da bagagem desacompanhada é um instituto que visa garantir a entrada dos bens de uso pessoal do viajante que vem do exterior para residir no Brasil, facilitando com que este traga os seus respectivos bens sem se preocupar em ter que efetuar pagamentos de cunho tributário para o ingresso de sua bagagem.

A importância da isenção em questão se remete principalmente pelo fato de que muitas pessoas se mudam de seu país de origem, ou retornam a residir no país depois de um tempo residindo no exterior. Como efeito, essas pessoas tendem a trazer consigo os seus objetos pessoais, o que acaba excedendo o limite máximo imposto para quem vem apenas de viagem. Levando tal fato em consideração, a bagagem desacompanhada fica isenta de cobranças tributárias.

REFERÊNCIAS

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 5ª ed. Coimbra – Portugal – Livraria Almedina.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 17ª ed., atual. e ampl. – Malheiros Editores, 2002.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. – 28 ed. – São Paulo: Saraiva, 2017.

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de teoria geral do Estado e ciência política**. 8ª ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2012.

Personalidades Acadêmicas Homenageadas:

Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Rui Luís Vide da Cunha Martins (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

Vital Martins Moreira (IGC/Universidade de Coimbra - Portugal)

IANNI, Octavio. **Teoria da globalização**. 10^a ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. Tradução de Luís Carlos Borges. – 3^a ed. – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KUNZLER, Ivo José. **O direito tributário nos negócios internacionais: o comércio justo – “The Fair Trade”, a gestão dos riscos nas inovações nanotecnológicas, - os negócios internacionais e a integração globalizada – uma análise transdisciplinar**. Novo Hamburgo: Business & Law IBLISA Publisher, 2013.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. 25.ed. atual./pelo Prof. Miguel Alfredo Malufe Neto. – São Paulo: Saraiva: 1999.

PORTELA, Irene. A ruptura epistemológica entre a globalização da economia de mercado e a globalização do regionalismo latino-americano e do brasil: qual é o espaço do cidadão? **Revista Jurídica Unicuritiba**, vol. 3. N. 48, 2017.

VARGAS, Fábio Aristimunho. **Formação das fronteiras latino-americanas**. 1^a ed. Brasília: FUNAG, 2017. Nas fronteiras do direito: sustentabilidade e desenvolvimento: vii jornada internacional de direito constitucional Brasil/Espanha/Itália/Aldacy Rachid Coutinho...[et al.]; coordenadores Aldacy Rachid Coutinho, Alfredo Copetti, Luiz Alberto David de Araujo. 1^a ed. – Florianópolis: **Empório do Direito**, 2015.